



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

000322

000321

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD, através do Secretário Jair Canci, vem por meio deste, solicitar:

a) A confecção de aditivo contratual de prazo de **12 (doze) meses**, no Contrato Administrativo nº 183/2023, proveniente do Pregão Presencial nº 123/2022, firmado com o contratado **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**, bem como, 100% do saldo inicial, **atualizado pelo índice indicado no contrato**.

A presente solicitação almeja, portanto, seja ADITIVADO TODOS os itens.

TOTAL A SER ADITIVADO: A ser calculado.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a prorrogação contratual em razão do contrato possuir data de término em 29/06/2025, tendo em vista a estimativa de uso nos próximos meses, não só pela Secretaria de Administração, mas também pelas demais pastas, a necessidade da continuidade do objeto prestado, bem como da necessidade de se fazer a manutenção da cobertura de prédios públicos que, em decorrência das diversas condições climáticas e pelo tempo de uso, acabam sofrendo danos, necessitando eventualmente de reparos em sua estrutura, e devido a prestação satisfatória pelo Contratado.



~~000323~~

~~000322~~

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Administração - SECAD

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) Interesse (concordância) de preços formulada por **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**;
- c) Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal e de Regularidade do FGTS);
- d) Declaração subscrita pelo Fiscal do Contrato, **MARA DANIELE GAMBETTA**, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Jair Canci

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade, bem como que o preço é condizente com o aplicado no mercado.

Mara Daniele Gambetta
FISCAL DO CONTRATO



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Viação e Obras

~~000324~~

~~000323~~

DECLARAÇÃO DE CONSONÂNCIA DO PREÇO OFERECIDO COM O PREÇO
MERCADOLÓGICO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados em consonância com o preço praticado no mesmo segmento mercadológico da contratação, conforme corrobora a pesquisa realizada no Banco de Preços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem este atestado.

Eduardo Vinicius Horbach
Analista de Contratações



ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL 123/2022

2 mensagens

Administração PM Capanema-PR <adm@capanema.pr.gov.br>
Para: precisalojaCompleta@gmail.com

26 de maio de 2025 às 16:33

Boa tarde!

Por meio deste, vimos solicitar anuência de **PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA**, para promover prorrogação contratual de prazo pelo período de 12 (doze) meses, no Contrato Administrativo nº 183/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 123/2022, mantendo a proporcionalidade do pagamento no valor homologado do contrato, atualizado pelo IPCA.

--

Atenciosamente,

Raquel Albano

*Assessora Especial de Processamento de Dados
Decreto 7.552/2024*

precisa loja completa <precisalojaCompleta@gmail.com>
Para: Administração PM Capanema-PR <adm@capanema.pr.gov.br>

26 de maio de 2025 às 16:54

boa tarde , agradecemos e confirmamos
[Texto das mensagens anteriores oculto]

000825
000326**Município de Capanema - PR****INFORME DE DOTAÇÃO****ASSUNTO:** Aditivo Contrato nº 183/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS, RUFOS E MATERIAIS PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos a existência de Dotação(ões) Orçamentária(s) criadas pela Lei 1901/2024 – LOA, com possibilidade de alteração previstos nos Artigos 4º e 5º da mesma Lei e com base nas diretrizes estabelecidas na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Natureza despesa	Funcional
001032/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 08.243.0802.6368
001424/2025	0103	5% sobre Transf Constituci	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 12.361.1201.2159
001518/2025	5042	Comp.Fin.Usina Baixo Iguaçu	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 26.782.2601.2041
001603/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15.452.1501.2335
001817/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 20.606.2001.2097
001990/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.392.1301.2033
001991/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE 08.244.0801.2363
002050/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 13.392.1301.2033
002211/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0801.2166
002296/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 27.812.2701.2134
002298/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 27.812.2701.2134
002419/2025	0424	SESA-Custeio/APS-	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.301.1001.2340
003621/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.661.2201.2128
087989/2025	0000	Recursos Ordinários (Liv res)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 22.661.2201.2128

A execução das despesas decorrentes desta contratação deverão ser executadas respeitando os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, previstos na Lei 1897/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Capanema, 24 de junho de 2025

IRANICE

BUREI MAYER

Assinado de forma digital
por IRANICE BUREI MAYER
Dados: 2025.06.24 15:32:03
-03'00'**Iranice Burei Mayer****Técnica em Contabilidade****CRC - PR-036346/0-0**



000326
~~000327~~

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/06/2025 17:13:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **45.432.228/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

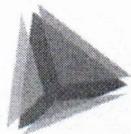
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

~~000327~~

~~000328~~



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45432228000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

10/10/10
10/10/10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000328
000329

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 45.432.228/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:06 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **4F4B.D422.A008.CB95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000220
000330

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037075093-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.432.228/0001-99**
Nome: **PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.432.228/0001-99
Certidão n°: 33909873/2025
Expedição: 18/06/2025, às 17:16:23
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.432.228/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1990
1990
1990

1990

1990

1990

1990

1990

1990

1990

1990

000031
000032

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.432.228/0001-99
Razão Social: PARADZINSKI E ALEXANDER SILVA LTDA
Endereço: RUA TAMOIOS 1427 SL 14 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103265753676288

Informação obtida em 18/06/2025 17:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000000
000000



CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal

000232
000333

CERTIDÃO NEGATIVA

2701/2025

RAZÃO SOCIAL: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 45.432.228/0001-99.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58858.

ENDEREÇO: RUA POR DO SOL, 1055 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO .

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada **NÃO POSSUI** débitos junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme verificação em nossos registros.

Ressalva-se, no entanto, o direito da Fazenda Pública de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

A presente certidão tem validade até 22/07/2025.

Capanema, 23 de Maio de 2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do link:
<https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Código de autenticação: **4HHTS2QE5X24XX4B7T**

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3,59 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$3,78

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$3,59 * 1,053196

Valor atualizado = R\$3,78

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1,11 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$1,17

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1,11 * 1,053196

Valor atualizado = R\$1,17

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$176,04 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$185,40

Memória do Cálculo**Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025**

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$176,04 * 1,053196

Valor atualizado = R\$185,40

Curiosidades:**Por que há tantos índices de preços no Brasil?**

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$48,09 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$50,65

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$48,09 * 1,053196

Valor atualizado = R\$50,65

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$107,99 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$113,73

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$107,99 * 1,053196

Valor atualizado = R\$113,73

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$72,54 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$76,40

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$72,54 * 1,053196

Valor atualizado = R\$76,40

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$74,11 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$78,05

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$74,11 * 1,053196

Valor atualizado = R\$78,05

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

000341

000340

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$55,02 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$57,95

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$55,02 * 1,053196

Valor atualizado = R\$57,95

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$74,11 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$78,05

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$74,11 * 1,053196

Valor atualizado = R\$78,05

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$181,24 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$190,88

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$181,24 * 1,053196

Valor atualizado = R\$190,88

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$36,30 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$38,23

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$36,30 * 1,053196

Valor atualizado = R\$38,23

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

2480000

2480000



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$35,24 de 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$37,11

Memória do Cálculo

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 29-Junho-2024 e 25-Junho-2025

Em percentual: 5,3196%

Em fator de multiplicação: 1,053196

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2024 = 0,21%; Julho-2024 = 0,38%; Agosto-2024 = -0,02%; Setembro-2024 = 0,44%; Outubro-2024 = 0,56%; Novembro-2024 = 0,39%; Dezembro-2024 = 0,52%; Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$35,24 * 1,053196

Valor atualizado = R\$37,11

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

115030

010000

1111





Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5597 - Contrato: 183/2023				Licitação: Pregão - 50 000123/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 86549 - 4 Nome: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA				CPF/CNPJ: 45.432.228/0001-99		Telefone: 46999094897		30/06/2023		29/06/2024		29/06/2025	
Lote: 001													
Item: 001	1.422,00	3,59	5.104,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00	567,22	1.264,00	4.537,76
Produto: 65335 DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q Valor und. atual: 3,59	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 002	1.140,00	1,11	1.265,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	1.265,40	0,00	0,00
Produto: 65332 FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q Valor und. atual: 1,11	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 005	122,20	176,04	21.512,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,55	15.764,38	32,65	5.747,71
Produto: 65323 FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q Valor und. atual: 176,04	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 006	1.279,08	48,09	61.510,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,78	39.038,53	467,30	22.472,46
Produto: 65327 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q Valor und. atual: 48,09	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 007	1.782,83	107,99	192.527,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,58	67.772,38	1.155,25	124.755,45
Produto: 65329 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q Valor und. atual: 107,99	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 008	1.914,20	72,54	138.856,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,15	27.358,46	1.537,05	111.497,61
Produto: 65328 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q Valor und. atual: 72,54	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 009	849,00	74,11	62.919,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,00	14.377,34	655,00	48.542,05
Produto: 65326 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q Valor und. atual: 74,11	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 011	1.855,73	55,02	102.102,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,30	16.577,53	1.554,43	85.524,74
Produto: 65330 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE										Unidade de medida: M		Tipo controle: Q Valor und. atual: 55,02	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 012	280,00	74,11	20.750,80	1.520,00	112.647,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	133.398,01	0,00	0,00
Produto: 65324 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES										Unidade de medida: M2		Tipo controle: Q Valor und. atual: 74,11	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000023
000023



Município de Capanema - 2025

Saldo do contrato

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 013			656,00	73.078,40	0,00	0,00	0,00	0,00	656,00	73.078,40	0,00	0,00
Produto: 65320 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/									Unidade de medida: M2	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 111,40	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 014	363,85	181,24	65.944,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,85	65.944,18	0,00	0,00
Produto: 65322 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/									Unidade de medida: M2	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 181,24	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 015	1.448,50	36,30	52.580,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,26	34.131,45	508,24	18.449,11
Produto: 65334 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 36,30	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 016	1.355,00	35,24	47.750,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,36	42.794,09	140,64	4.956,15
Produto: 65333 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E									Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	Valor und. atual: 35,24	
Solicitante: 041599 LUCIANA ZANON			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	13.812,39	772.824,68	2.176,00	185.725,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,83	532.067,37	7.314,56	426.483,04
Total geral	13.812,39	772.824,68	2.176,00	185.725,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,83	532.067,37	7.314,56	426.483,04

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5597
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - PR

000347
000348

MINUTA

3.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº XXX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Acrescenta-se o saldo inicial do contrato. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 771.601,91 (Setecentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.422,00	3,78	5.375,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	1.140,00	1,17	1.333,80
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	122,20	185,40	22.655,88
6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.279,08	50,65	64.785,40



Município de Capanema - PR

7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.782,83	113,73	202.761,30
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.914,20	76,40	146.244,90
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	849,00	78,05	66.264,45
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.855,73	57,95	107.539,60
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	280,00	78,05	2.185,40
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	363,85	190,88	69.451,69
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	H	1.448,50	38,23	55.376,16
16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA	H	1.355,00	37,11	50.284,05



Município de Capanema - PR

048000 000350

000349

	MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema XX de junho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA
Representante Legal
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL
LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

000351

000850

MINUTA

4.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº XXX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. **Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 22.685,28 (Vinte e dois mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo de Contrato	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.264,00	3,59	3,78	240,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	0,00	1,11	1,17	0
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	32,65	176,04	185,40	305,60
6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	467,30	48,09	50,65	1.196,28
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL:	M	1.155,25	107,99	113,73	6.631,13



Município de Capanema - PR

		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.					
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.537,05	72,54	76,40	5.933,01
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	655,00	74,11	78,05	2.580,70
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.554,43	55,02	57,95	4.554,48
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	0,00	74,11	78,05	0,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	0,00	181,24	190,88	0,00
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	DEH	508,24	36,30	38,23	980,90



000000
~~000353~~
000352

Município de Capanema - PR

16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.	H	140,64	35,24	37,11	262,99
----	-------	---	---	--------	-------	-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema XX de junho de 2025

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA
Representante Legal
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL
LTDA
Contratada



000353
000354

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

DESPACHO INICIAL

ASSUNTO: Aditivo contratual.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS, RUFOS E MATERIAIS PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do requerimento de alteração contratual.

Certifico que conferi e atesto o que segue, conforme Memorando Interno nº 1/2023/PGM:

- a) há justificativa a respeito da necessidade de manutenção da execução do objeto da contratação;
- b) há justificativa dos quantitativos necessários;
- c) **Não se** trata de uma contratação de natureza contínua;
- d) há declaração, pelo Fiscal da Contratação, da regularidade da execução do objeto da contratação e do bom relacionamento com a empresa contratada;
- e) há indicação precisa do que se pretende aditivar e/ou prorrogar, com os respectivos valores e quantitativos;
- f) há declaração, juntamente com a respectiva justificativa, de que o valor contratual que será praticado com a prorrogação está de acordo com o valor de mercado e é mais vantajoso para a Administração Pública municipal; (Porém foi solicitada para Secretaria).
- g) há comprovação da concordância da empresa contratada com a prorrogação contratual;
- h) verifiquei se o Fiscal da Contratação é aquele indicado no Termo de Referência ou designado por apostilamento formal constante no processo;
- i) questionei ao Fiscal da Contratação se há necessidade de alguma alteração/inclusão de obrigação(ões) no contrato, para melhor execução do objeto da contratação.

Nesta oportunidade, certifico e atesto que realizei o preenchimento, a conferência, a confecção e a impressão dos documentos abaixo, momento em que realizo a juntada dos seguintes documentos:

1 - Da memória de cálculo completa da atualização monetária do valor do contrato nº **146/2024**, utilizando o **IPCA**, com base na cláusula Décima do contrato/aditivo, com o percentual de **5,0465%**, calculado com base nos últimos 12 (doze) meses, entre 03/06/2024 até 02/06/2025,

2 - de habilitação exigidos originariamente no edital da licitação, juntando, nesta oportunidade, o(s) documento(s) que se encontrava(m) com a(s) sua(s) validade(s) vencida(s):

- a) Certidão negativa dos tributos federais;
 - b) Certidão negativa Estadual;
 - c) Certidão Positiva Municipal
 - d) Certidão Negativa FGTS
 - e) Certidão Negativa Trabalhista
 - f) Consulta ao Tribunal de Contas da União
 - g) Consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Parana.
- 3** - a minuta do termo aditivo.

Por fim, encaminho os autos ao Departamento Contábil e Financeiro para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da prorrogação da presente contratação, bem como realize a conferência dos cálculos de atualização monetária realizados.

Juntado o Parecer Contábil, encaminhem-se os autos à PGM, para o controle de legalidade.

Município de Capanema, 25 de junho de 2025

Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

SECRET
12/20/80



000854
000255

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 191/2025

REQUERENTE: SELOG

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: SECAD

ASSUNTO: Análise do pedido de prorrogação de vigência da contratação. Serviços contínuos. Renovação do quantitativo. Pregão Presencial nº 123/2022. Contrato nº 183/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de metalurgia com fornecimento de material.

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS CONTÍNUOS. RENOVAÇÃO ANUAL DO QUANTITATIVO. REAJUSTE ANUAL PELO IPCA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI 8.666/1993. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência da contratação indicada alhures, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito do objeto da contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do(s) órgão(s) competente(s).

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Da Prorrogação do prazo de vigência da contratação

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



000355

000356

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Destarte, depreende-se do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, a exceção é quando se tratar de serviços de natureza contínua, em que a duração dos contratos poderá se estender até sessenta meses, em havendo condições vantajosas para a Administração.

Nesse rumo, por meio de uma interpretação lógica e sistemática, em se tratando de serviços contínuos, é possível concluir que os limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 são aplicáveis dentro de um mesmo exercício financeiro, não sendo aplicável tal limitação quando da eventual prorrogação dos serviços contínuos para o exercício financeiro seguinte e assim sucessivamente, até o limite de sessenta meses.

Caso não fosse essa a interpretação, o quantitativo de todas as licitações/contratações, cujo objeto configura um serviço ou fornecimento contínuo, deveria prever a estimativa de consumo relativo a sessenta meses, o que se mostra desarrazoado.

Filio-me à interpretação de que, em se tratando de serviços contínuos, é permitida a renovação do quantitativo contratual original, na íntegra, anualmente, cujo limite de acréscimos, no montante de 25% indicado na lei de regência, relaciona-se com os eventuais acréscimos necessários dentro de um mesmo exercício financeiro.

Por seu turno, a prorrogação pleiteada vem acompanhada de aplicação de reajuste anual pelo IPCA, o que está previsto expressamente no contrato administrativo celebrado, demonstrando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

2.3. Do prazo de prorrogação contratual.

A Secretaria interessada pleiteia a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pois bem.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria, vislumbra-se a possibilidade da extensão contratual na forma pleiteada.

2.4. Da minuta do termo aditivo.

A minuta contratual precisa ser alterada, para prever a renovação do quantitativo e valor original do contrato, com as respectivas atualizações.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



000357

000356

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

3. CONCLUSÃO.

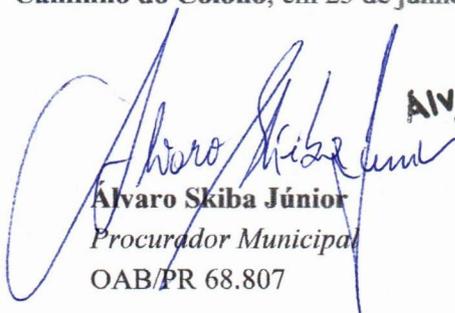
Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade da prorrogação contratual**, pelo prazo solicitado, com renovação do quantitativo e aplicação do reajuste anual, **devendo ser alterada a minuta contratual.**

Resta, ainda:

- a) adequação da minuta do termo aditivo, nos termos deste Parecer;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município;
- e) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, em 25 de junho de 2025.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Comunidad Libre Asociada de Puerto Rico
Asociación de Municipios de Puerto Rico

BOLETIN OFICIAL

El presente boletín oficial tiene por objeto dar a conocer a los ciudadanos de Puerto Rico los actos de gobierno que se han realizado en el mes de mayo de 1974.

El contenido de este boletín oficial es el resultado de la información que se ha suministrado por los municipios de Puerto Rico.

Este boletín oficial es el resultado de la información que se ha suministrado por los municipios de Puerto Rico.

Este boletín oficial es el resultado de la información que se ha suministrado por los municipios de Puerto Rico.

Continúa...

Este boletín oficial es el resultado de la información que se ha suministrado por los municipios de Puerto Rico.

Alvaro Skiba Junior
Procurador Municipal
de Caparra - PR
Dec. N.º 558512014
Caparra, P.R.

Alvaro Skiba Junior
Procurador Municipal
de Caparra - PR
Dec. N.º 558512014
Caparra, P.R.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 123/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS, RUFOS E MATERIAIS PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, acolho o Parecer Jurídico nº 191/2025 pelo aditivo de prazo de vigência, quantidade e valor, pela aplicação do Índice IPCA.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da rescisão e novo contrato.

Município de Capanema PR 27 de junho de 2025

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Assinaturas

Página: 1



Documento: 3252/2025 - acato pregão 123-2022.pdf
Data: 01/07/2025 17:28:38

000358

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/07/2025 17:31:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/50](https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50) com
o código e02d7ae7-eaec-45c9-a61a-d9fa1abdddc2



Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

000359

000359

PARA PUBLICAÇÃO EM 02/07/2025

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

2 de julho de 2025 às 08:34

Para: Diário Oficial PM Capanema-PR <DIARIOOFICIAL@capanema.pr.gov.br>

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos

 3º aditivo ao contrato 183.docx
149K

 4º aditivo ao contrato 183.docx
149K



000360

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

3º E 4º ADITIVO AO CONTRATO 183/2023 PARA ASSINATURA

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>

2 de julho de 2025 às 08:39

Para: precisa loja completa <precisalojacompleta@gmail.com>

BOM DIA, FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos

 3º aditivo ao contrato 183.pdf
446K

 4º aditivo ao contrato 183.pdf
425K



000361

Município de Capanema - PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Acrescenta-se o saldo inicial do contrato. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 791.270,51 (Setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.422,00	3,78	5.375,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	1.140,00	1,17	1.333,80
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	122,20	185,40	22.655,88
6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.279,08	50,65	64.785,40
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº	M	1.782,83	113,73	202.761,30

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página: 1

000362



Município de Capanema - PR

		26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.914,20	76,40	146.244,90
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	849,00	78,05	66.264,45
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.855,73	57,95	107.539,60
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	280,00	78,05	21.854,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	363,85	190,88	69.451,69
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	H	1.448,50	38,23	55.376,16
16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM,	H	1.355,00	37,11	50.284,05



Município de Capanema - PR

	FIXAÇÃO, TROCA DE BRAÇADEIRAS E SUPORTES.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 27 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXSANDER DA SILVA

Data: 02/07/2025 09:16:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA
Representante Legal
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL
LTDA
Contratada

000364

Assinaturas

Página: 1



Documento: 3250/2025 - 3º aditivo ao contrato 183- pregão 123-2022.pdf
Data: 01/07/2025 17:26:12

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/07/2025 17:31:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código 789305ca-f9bf-4b5c-850b-3febdcad2635



000000

000065

Município de Capanema - PR

4.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. **Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 22.685,28 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo de Contrato	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.264,00	3,59	3,78	240,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL: PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	0,00	1,11	1,17	0
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	32,65	176,04	185,40	305,60
6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	467,30	48,09	50,65	1.196,28
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO	M	1.155,25	107,99	113,73	6.631,13

000286



Município de Capanema - PR

		GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.				
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	1.537,05	72,54	76,40	5.933,01
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	655,00	74,11	78,05	2.580,70
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM. INCLUSO MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	1.554,43	55,02	57,95	4.554,48
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	0,00	74,11	78,05	0,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO/ ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	0,00	181,24	190,88	0,00
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	508,24	36,30	38,23	980,90
16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA	140,64	35,24	37,11	262,99

Assinaturas

Página: 1



Documento: 3251/2025 - 4º aditivo ao contrato 183- pregão 123-2022.pdf

Data: 01/07/2025 17:26:36

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 01/07/2025 17:31:26.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com
o código c2e24fc3-ba4d-4c76-8373-adfb60930184

000369

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz
Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lässig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

3º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA., CNPJ sob o nº 32.654.644/0001-90, também já qualificado nos autos, doravante de-

signada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 138/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 195/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Acrescida a quantidade dos itens da Ata de Registro de Preços nº 138/2024, valor total do aditivo R\$ 54.844,18(Cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário R\$	Valor total do Aditivo R\$
3	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS ACIMA DE 10.000,00M².	M2	177.000,00	0,1688	29.877,60
4	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A OBRAS PÚBLICAS - MATRÍCULAS/ÁREAS DE 1000 M² ATÉ 10.000,00M².	M2	65.750,00	0,1899	12.485,93
5	LEVANTAMENTO PLANIAL-TIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS E SUBURBANAS, INCLUSIVE PASSEIO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS VIÁRIOS.	M2	42.250,00	0,2954	12.480,65

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 01 de julho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Representante Legal
GEOMAPA TOPOGRAFIA LTDA
Contratada

3.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Acrescenta-se o saldo inicial do contrato. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 791.270,51 (Setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.422,00	3,78	5.375,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARAFUSO ALTROBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	1.140,00	1,17	1.333,80

000370

5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	122,20	185,40	22.055,88
6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ALGERO SA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM, INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.279,08	50,65	64.785,40
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.782,83	113,73	202.761,30
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM, INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.914,20	76,40	146.244,90
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	849,00	78,05	66.264,45
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM, INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.855,73	57,95	107.539,60
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUZINCO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	280,00	78,05	21.854,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA TERMO ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	363,85	190,88	69.451,69
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	H	1.448,50	38,23	55.376,16

16	65343	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRACADEIRAS E SUPORTES.	H	1.355,00	37,11	50.284,05
----	-------	---	---	----------	-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 27 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA
Representante Legal
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 22.685,28 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo de Contrato	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.264,00	3,59	3,78	240,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUZINCO.	UN	0,00	1,11	1,17	0
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA TERMO/ACÚSTICA DE ALUZINCO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	32,65	176,04	185,40	305,60

000371

5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUMÍNIO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	122,20	185,40	22.655,88
6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ALIFERO, SA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.279,08	50,65	64.785,40
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.782,83	113,73	202.761,30
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (GALVALUME) Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 3CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.914,20	76,40	146.244,90
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	849,00	78,05	66.264,45
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL RUIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.855,73	57,95	107.539,60
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUMÍNIO, DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	280,00	78,05	21.854,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUMÍNIO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	365,85	190,88	69.451,69
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	H	1.448,50	38,33	55.378,16

16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUSIVE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRACADEIRAS E SUPORTES.	H	1.355,00	37,11	50.284,05
----	-------	--	---	----------	-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 27 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA
Representante Legal
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 183/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA., CNPJ sob o nº 45.432.228/0001-99, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de ao Contrato Administrativo nº 183/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 123/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 183/2023x pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 22.685,28 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo de Contrato	Valor unitário atual R\$	Valor unitário após aplicação do índice R\$	Valor Total do Aditivo R\$
1	65335	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	1.264,00	3,59	3,78	240,16
2	65332	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARAFUSO AUTOBROCANTE 1" PARA TELHA DE ALUMÍNIO.	UN	0,00	1,11	1,17	0
5	65323	FORNECIMENTO DE MATERIAL TELHA TERMOACÚSTICA DE ALUMÍNIO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDUÍCHE (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	32,65	176,04	185,40	305,60

07000/000

000372

6	65327	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ALGEROSA CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	467,30	48,09	50,65	1.196,28
7	65329	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.155,25	107,99	113,73	6.631,13
8	65328	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 (0,50MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.537,05	72,54	76,40	5.933,01
9	65326	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CUMEEIRA EM FORMATO TRP 0,43MM PARA TELHA COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO DO TIPO TRAPEZOIDAL, CORTE 60CM.	M	655,00	74,11	78,05	2.580,70
11	65330	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 28 (0,43MM), COM DESENVOLVIMENTO DE 30CM INCLUSIVE MATERIAL DE VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	M	1.554,43	55,02	57,95	4.554,48
12	65324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA SIMPLES (TELHA METÁLICA) EM ALUMÍNIO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	0,00	74,11	78,05	0,00
14	65322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: TELHA TERMO ACÚSTICA DE ALUMÍNIO DO TIPO TRAPEZOIDAL, ESPESURA MÍNIMA DE 0,43MM, TIPO SANDWICH (TELHA METÁLICA + EPS + TELHA METÁLICA) COM EPS COLADO DE 30MM, COMPLETELA (PONTA/PONTA) FORNECIDO SOB MEDIDA.	M2	0,00	181,24	190,88	0,00
15	65334	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOSS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	H	508,24	36,30	38,23	980,90

16	65333	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL, EM CALHAS, RUFOSS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, FIXAÇÃO, TROCA DE BRACADEIRAS E SUPORTES.	H	140,64	35,24	37,11	262,99
----	-------	--	---	--------	-------	-------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 27 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ALEXSANDER DA SILVA
Representante Legal
PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL LTDA
Contratada

Edital de Chamamento Público

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Neivor Kessler, torna pública a realização deste Procedimento de Manifestação de Interesse.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. A finalidade deste Edital é identificar a existência de pessoas jurídicas que forneçam solução de tecnologia da informação e de comunicação (TIC), incluindo serviços de implantação, treinamento e manutenção de um Sistema Estratégico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com as funcionalidades e módulos descritos no item 2 do presente Edital, com vistas à modernização da arrecadação tributária municipal, transparência e eficiência fiscal.

1.2. O procedimento está fundamentado no art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, e não vincula a Administração à contratação dos eventuais interessados.

1.3. Em havendo qualquer dúvida a respeito do presente Edital, o interessado poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: paola.dagostin@capanema.pr.gov.br

2. OBJETO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Este procedimento visa a coleta de manifestações de empresas interessadas em participar de eventual futuro processo de licitação voltado à contratação de solução de TIC integrada que contenha as seguintes funcionalidades, módulos e requisitos principais:

2.1.1. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), com as seguintes funcionalidades:

2.1.1.1. Vinculação à nota fiscal nacional e ao módulo do Programa de Incentivo à emissão de nota fiscal;

2.1.1.2. Integração com o domicílio tributário eletrônico, com bloqueio da emissão de nota para leitura obrigatória de mensagens (modelo e-CAC/RFB);

2.1.1.3. Campos específicos para o segmento de ensino, permitindo monitorar a emissão de notas por sala/turma e identificar escolas que não emitem nota fiscal regularmente;

2.1.1.4. Painel da administração com modo de visualização simulada da interface do contribuinte;

2.1.1.5. Painel do usuário, contendo: